



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 27/06/16
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1472/16
Data 16/06/16

SÚMULA. Altera o artigo 5º da Lei nº 935/13, de 10/12/13, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato, lote urbano e barracão industrial, para a empresa **Ivo Ferla & Ferla Ltda. ME**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O artigo 5º da Lei nº 935/13, de 10/12/13, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato, lote urbano e barracão industrial, para a **empresa Ivo Ferla & Ferla Ltda. ME** passa a ter a seguinte redação.

.....**Art. 5º.** O Contrato de Comodato, deste que atendidas às exigências da Lei n 935/13 de 10/12/13, será de 20 (vinte) anos.

Art. 2º- Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 935/13 de 10/12/13.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de junho de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL

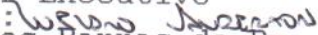
Protocolo No:1277 / 2016

Data/Hora:21/06/2016 11:00

Projeto de Lei:001.472

Assunto:Comodato

Origem:Poder Executivo

Responsavel:

Camara M. Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1472/16

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa aumentar o prazo de vigência do comodato firmado com a empresa **Ivo Ferla & Ferla Ltda. ME**, que cedeu lote urbano e barracão industrial em regime de comodato.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores a edificação existente sobre o imóvel foi sinistrada.

Para continuar as atividades, a empresa detentora do comodato reconstruiu a obra, e em virtude disto, faz-se necessário aumentar do prazo do comodato passando de 10 (dez) para 20 (vinte) anos.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 16 de junho de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal